

PLANO DE TRABALHO - IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA

OBJETO: PORTARIA GM/MS Nº 2.237 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA

RUA ARTHUR DE SOUZA SYGEL, Nº500 – JARDIM VERA CRUZ – LOUVEIRA/SP

CNPJ: 46.959.862/0001-47

INTERVENÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº 5520, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

RESPONSÁVEL LEGAL: AURORA MARIA CESAR MIRANDA – INTERVENTORA MUNICIPAL

I – Introdução

A SCL — Santa Casa de Louveira é um hospital filantrópico, localizado à Rua Arthur de Souza Sygel, n.º 500, no Bairro Jd. Vera Cruz, na cidade de Louveira — SP.

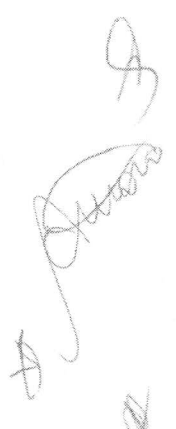
Trata-se do único estabelecimento de saúde da cidade com leitos de internação. A entidade mantenedora é a Irmandade da Santa Casa de Louveira, criada no dia 1º de maio de 1962, como associação civil beneficente, sem fins lucrativos ou econômicos, com inscrição no CNPJ número 46.959.862/0001-47 e portadora do certificado de entidade beneficente de assistência social em saúde, cadastrada sob número de CNES: 2079917.

Atualmente sob intervenção municipal através do decreto nº 5.816 de 10 de agosto de 2021, sendo representada então pelo gestor municipal de saúde.

a) Características da Instituição

Suas atividades enquadram-se na baixa e média complexidade assistencial e são estas:

- Atendimento imediato 24 horas, com plantonistas de Clínica Geral, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia, Obstetrícia e Anestesia na área de Pronto Socorro da SCL;
- Atendimento em Unidade de Terapia Intensiva (UTI);
- Atendimento em Clínica Médica e Pediatria, em regime de Pronto Atendimento (PA), em unidade localizada a três quilômetros do prédio principal da SCL, à Rua Luís Martins Cruz 63, Bairro Santo Antônio, Louveira;
- Realizações de cirurgia eletivas e emergências nas especialidades de Urologia, Ortopedia, Ginecologia/Obstetrícia, Dermatologia, Cirurgia reparadoras, e cirurgia em geral de média e baixa complexidade;
- Atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades de referência municipal: anesthesiologia; cirurgia pediátrica; cirurgia plástica; cirurgia geral; cirurgia vascular; neurologia; ortopedia; otorrino; proctologista; urologista; ginecologista; gastroenterologista; dermatologista; mastologista e cirurgia ginecológica;
- Internação hospitalar, por meio de 36 leitos distribuídos em enfermarias masculinas e femininas, para casos clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos;
- Apoio ao diagnóstico próprio na área de radiologia geral e terceirizado nas áreas de análises clínicas e patologia cirúrgica;
- Atendimento do Hospital de Campanha de COVID19;
- Centro de Diagnóstico por Imagem de Louveira;
- Atendimento imediato 24 horas, nas solicitações pré-hospitalares.



II - DADOS CADASTRAIS

a) - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço			
Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz.			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional			
contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	
385-9	Brasil	8084-5	
b) – Provedor da Proponente			
Nome do Provedor			Cargo
Luiz Antônio dos Santos			Provedor
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
9.070.909	SSP-SP	781.643.388-34	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Arthur de Souza Sygel, nº 517 - Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13.290-000	
E-mail Pessoal			Telefone
laspc@terra.com.br			(19) 3848 8910
c) – Elaboração de Projeto			
Nome de elaboração do Projeto			Cargo/Função
Karina Natalia Teixeira dos Santos			Superintendente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
43.374.593-9	SSP/SP	369.340.458-58	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Cassio Ricardo Melin, 110			
Cidade	UF	CEP	

Louveira		SP	13.290-000
E-mail Pessoal			Telefone
natalia.teixeira@iscl.org.br			(19) 3848 8910
d) – Diretor Técnico			
Nome			Cargo/Função
Hermes Alex do Valle			Diretor Técnico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
326983041	SSP/SP	279.020.158-73	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua do Retiro, nº 1371 bl 03 apto 94 - Jardim Paris			
Cidade	UF	CEP	
Jundiaí	SP	13209-201	
E-mail Pessoal			Telefone
empresavalle@gmail.com			(19) 3848 8910
e) – Diretor Clínico			
Nome			Cargo/Função
Carlos Ramon Jara Tuffari			Diretor Clínico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
36.713.342-8	SSP/SP	068.921.338-78	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Dom Lino Deonato Rodrigues de Carvalho, nº 1260 - Vila Lemos			
Cidade	UF	CEP	
Campinas	SP	13100-406	
E-mail Pessoal			Telefone
jaratufari@ig.com.br			(19) 3848 8910
f) – Interventora e Responsável Legal			
Nome			Cargo/Função
Aurora Maria Cesar Miranda			Interventora
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
65.038052-6	SSP/SP	744.015.646-34	
Endereço (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Frederico Zanella - 375 - Centro			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail			Telefone
Auroramcesar1@hotmail.com			(11) 95132-7228

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Incentivo financeiro para suprir demandas assistenciais provenientes da emergência de saúde pública causada pelo novo Coronavírus.

a) Identificação do Objeto

Este plano de trabalho tem por objetivo subsidiar o repasse em referência a portaria nº2.237 de 02 de setembro de 2021, anexa.

O objeto prevê o recurso no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), referente ao repasse do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), relativo quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada do procedimento 0303010223- TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS dos meses de janeiro a junho de 2021. O qual foi destinado a essa instituição através da Portaria acima mencionada, **com o objetivo de auxiliar os Hospitais, no enfrentamento, combate e controle a Pandemia Coronavírus, Covid-19.**

Desta forma e consoante a amparo legal, a Irmandade Santa Casa de Louveira, formaliza o plano de Trabalho com efeito “aditivo”, o qual norteia as ações em saúde de forma complementar a rede municipal assistencial de Louveira.

b) Objetivo específico

Custeio auxiliar voltado às ações de enfrentamento, combate e controle à Pandemia Coronavírus / Covid-19, para:

- Aquisição de Medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares;
- Realização de pequenas manutenções, laudos técnicos e adaptações físicas, para adequação e qualidade assistencial na oferta de leitos de terapia intensiva;
- Pagamento de profissionais de saúde necessários para atender à demanda.

c) Metas a serem atingidas

1. Atendimento de livre demanda na Unidade de Atendimento Respiratório relacionada ao atendimento de pediatria, sendo a média de até 550 consultas no mês, seguindo de todas as necessidades imediatas do paciente, como consulta de enfermagem, exames e medicação.
2. Atendimento de livre demanda na Unidade de Atendimento Respiratório instalada no Pronto Atendimento, relacionada ao atendimento de clínico geral, sendo a média de até 1.200 consultas por mês, seguindo de todas as necessidades imediatas do paciente, como consulta de enfermagem, exames e medicação.

d) Justificativa

Atualmente a Santa Casa de Louveira realiza 95% de seus atendimentos para o Sistema Único de Saúde, através de contrato de prestação de serviços com o município, contrato este que viabilizou para o ano de 2021 a demanda de custeio operacional para execução dos serviços de PRONTO SOCORRO, PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, LEITOS DE ENFERMARIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E LEITOS DE UTI GERAL ADULTO PARA DIVERSAS PATOLOGIAS.

No entanto, diante das circunstâncias da atual pandemia de COVID19, com a eminente necessidade de acolher a população, nossa enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva acolheram importante aumento de casos do município e região.

Sendo Louveira/SP um município de aproximadamente 50.000 habitantes, localizado na região do DRS7, tendo como seu município de referência para casos de alta complexidade a cidade de Jundiaí/SP, entendemos a necessidade de atuar em parceria com os municípios vizinhos o combate a pandemia de COVID19.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição, suprimindo as necessidades crescentes da população, principalmente relacionadas a busca de atendimento de urgência e/ou emergência de clínica geral e pediatria, e em evidências, auxiliando no diagnóstico preciso e ações que buscam tirar o indivíduo do atendimento tardio e oneram o sistema de saúde pública com ações de alta complexidade.

Portanto, este Plano de Trabalho tem por objetivo dar continuidade no trabalho executado até o presente, no tocante a acolhimento de pacientes com necessidades imediatas, onde até a presente data não houve necessidade de transferência de munícipes para outras cidades, e fortalecer a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, onde são realizados os planejamentos estratégicos de combate a pandemia. A Irmandade da Santa Casa de Louveira, fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social.

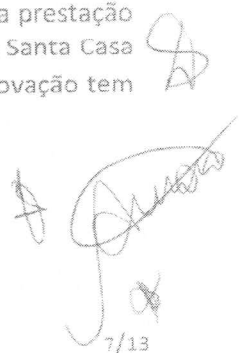
e) Das Qualificações

REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS – anexos digitais

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do CNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS 2020-2021;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços;
- Rol de Procedimento Cirúrgicos.

CERTIFICAÇÕES

- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: CNES sob nº 2079917
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019 Defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.



7/13

EQUIPE TÉCNICA

Karina Natália Teixeira dos Santos
Superintendente
CRA: 147238

Enfa. Sandra Esdras de Oliveira
Responsável Técnica de Enfermagem - Santa Casa
COREN: 67.403

Enfo. Rafael Antônio Casão
Responsável Técnico de Enfermagem - Pronto Atendimento
COREN: 416.326

Dr. Hermes Alex do Valle
Diretor Técnico
CRM: 131.083

Dr. Carlos Ramom Jara Tufarri
Diretor Clínico
CRM: 73595

INTERVENÇÃO MUNICIPAL – RESPONSÁVEL LEGAL

Aurora Maria César Miranda
Interventora Municipal

f) Da Prestação de Serviços

A CONVENIADA permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde, através de comissão Interna e/ou auditoria externa independente, fiscalize e monitore todas as ações firmadas no Plano de Trabalho e Contrato, propiciando assim a transparências quanto a devida utilização do recurso público e fornecer sempre que necessários esclarecimentos aos apontamentos feitos pelos departamentos responsáveis.

A CONVENIADA deverá disponibilizar todas as informações necessárias solicitadas pela secretaria de saúde e/ou auditoria independente, com ou sem o prévio aviso, visto que, a Prefeitura Municipal tem como prerrogativa e obrigatoriedade de fiscalizar o devido uso de recursos públicos que custeiam o Convênio em questão.

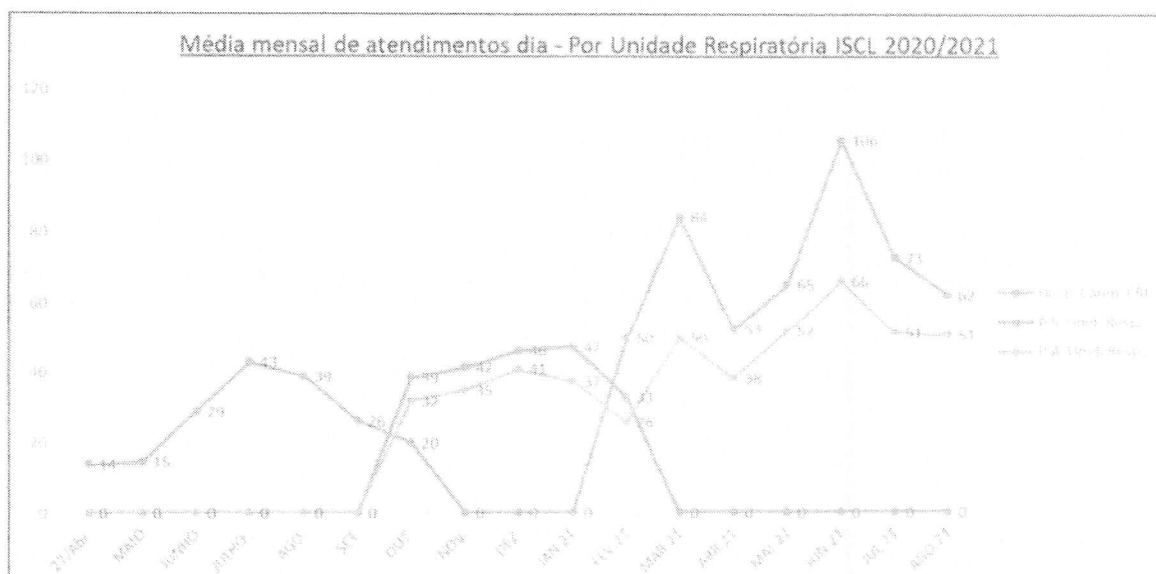
Fornecer em rotina e/ou sempre que solicitado o resumo de alta e a ficha ambulatorial com as devidas informações do usuário com vistas a subsidiar os demais profissionais da rede de saúde de Louveira, quanto aos atendimentos prestados ao usuário, visando a continuidade do cuidado pelas demais unidades de saúde que

compõe a rede assistencial.

Sobre a produtividade, a CONVENIADA, deverá enviar o arquivo digital da produção geral, sendo: BPA-C, BPA-I (Boletins de produtividade Consolidada e Individual), assim como, prestação de contas de produção mensal.

g) Dados Estatísticos de Produção COVID19

Também ressaltamos neste Plano de Trabalho os quadros abaixo com dados de produção relativos a COVID 19, para atendimentos de urgência e emergência, nas unidades classificadas como "porta aberta" para atendimento inicial, sendo a Unidade de Pronto Atendimento e Hospital de Campanha, onde os pacientes são avaliados e internados, sendo encaminhados para os leitos de Unidade de Terapia Intensiva caso necessário:



A Irmandade da Santa Casa de Louveira juntamente com a Secretária Municipal de Saúde vem em constante acompanhamento da evolução dos dados estatísticos, informes do Ministério da Saúde e órgãos competentes e atuante nas reuniões do Comitê Regional de Saúde DRS7, a fim de manter-se dentro das orientações de combate a pandemia, e assim, estrategicamente com a região conduzir as ações de saúde, credenciamento ou descredenciamento de leitos, e prezando sempre pela assistência ao paciente e economicidade.

Abaixo, relatório de atendimentos gerias nas Unidades de Urgência e Emergência:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - QUANTITATIVO 2021

PRONTO SOCORRO	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	TOTAL	MÉDIA MENSAL
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
CLÍNICA MÉDICA - CONSULTA	3141	2173	1802	1343	1599	1852	1889	2049					15225	1903,13
CIRURGIA GERAL - CONSULTA	272	241	253	198	259	232	288	274					2017	252,13
PEDIATRIA - CONSULTA	548	434	560	390	441	458	539	670					4037	504,63
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - CONSULTA	332	282	271	221	225	243	246	270					2091	261,38
CLÍNICA MÉDICA - OBSERVAÇÃO	75	46	19	35	54	54	60	58					396	49,38
CIRURGIA GERAL - OBSERVAÇÃO	11	7	3	14	16	5	14	27					99	12,38
PEDIATRIA - OBSERVAÇÃO	9	2	0	3	11	4	18	6					63	8,63
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - OBSERVAÇÃO	2	0	1	3	2	2	1	3					14	1,75
Total:	4390	3178	2709	2207	2607	2850	2832	3357	0	0	0	0	23931	2991,38

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - QUANTITATIVO 2021

PRONTO ATENDIMENTO	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	TOTAL	MÉDIA MENSAL
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
CLÍNICA MÉDICA - CONSULTA	2516	1949	2480	1926	2545	2702	2515	2590					19223	2402,88
CLÍNICA MÉDICA - OBSERVAÇÃO	51	42	31	22	32	17	21	32					248	31,00
PEDIATRIA - CONSULTA	471	410	473	434	484	425	544	658					3879	484,88
PEDIATRIA - OBSERVAÇÃO	8	8	2	6	2	1	2	9					38	4,75
Total:	3046	2409	2986	2388	3043	3145	3082	3289	0	0	0	0	23388	2923,50

Visando sempre o atendimento o que rege a Constituição Federal:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o **acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação**".

Seguindo também a PORTARIA 1.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2009 do MINISTERIO DA SAUDE, onde a IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA tem como prioridade alcançarmos a meta de um excelente trabalho, e para tanto, contamos com pessoas qualificadas e capacitadas compondo nosso quadro de profissionais.

IV – CUSTEIO DE DESPESAS

Despesas Hospitalares

Com o aporte financeiro contemplado neste plano de trabalho, visamos a aplicação para o custeio de despesas gerais dos serviços hospitalares em apoio à Pandemia de COVID19, sendo essencial a operacionalização através de recursos humanos como pediatras e clínicos gerais que diariamente executam a função de atendimento e acolhimento em regime de plantão de 12 horas, materiais de consumo em geral integrantes do roll hospitalar e adaptações técnicas julgadas necessárias para atender a legislação vigente hospitalar e proporcionar melhor fluxo e melhores instalações aos pacientes.

Tal solicitação faz-se necessária afim de subsidiar de forma complementar os valores destinados ao custeio das

ações voltadas ao enfrentamento, combate e controle à Pandemia Coronavírus / Covid-19, consoante ao convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Louveira, promovendo e auxiliando na sustentabilidade geral da instituição.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A previsão do repasse estimado está condicionada a autorização por parte da Secretaria Municipal de Saúde e validação pela diretoria de convênios.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Outubro - 2021
R\$ 252.000,00

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Custeio de Operação - Enfrentamento COVID19.	60 dias	252.000,00
	Total		252.000,00

As etapas de execução poderão ser alteradas com aviso e autorização prévia.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – CONCEDENTE

ORDEM	OBJETO	PERÍODO UTILIZAÇÃO DO CUSTEIO	APLICAÇÃO %
1	Custeio Total	Outubro e Novembro	100

CATEGORIA DE DESPESA DO CUSTEIO

PREVISÃO DE CUSTEIO - DESPESAS	VALOR DE CUSTEIO MENSAL	FEDERAL OU ESTADUAL	MUNICIPAL
DESPESAS MÉDICAS	R\$195.000,00	R\$ 195.000,00	R\$0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
TOTAL DE CUSTEIO	R\$252.000,00	R\$252.000,00	R\$0,00

O cronograma de desembolso poderá sofrer alterações de uma categoria de despesa para outra conforme demanda do mês, tendo em vista que as ações de saúde são dinâmicas e visam atender as diversas necessidades de operação assistenciais e de apoio.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO – CATEGORIA DE DESPESAS	
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, exames, visitas, coordenações e outros serviços médicos
MEDICAMENTOS	Drogas, medicamentos e dietas parenterais
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Materiais hospitalares e EPIS
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças)
SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	Lavanderia, laboratório, contratos de manutenção geral, plataforma de compras, armazenagem de documentos, sistemas de gestão, serviços contábeis, serviços de arquitetura e engenharia.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaramos, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 27 de setembro de 2021.

Responsável legal:


Aurora Maria Cesar Miranda
Interventora
Irmandade Santa Casa de Louveira

Elaboração do Plano de Trabalho


Karina Natalia Teixeira dos Santos
Superintendente
Irmandade Santa Casa de Louveira

1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

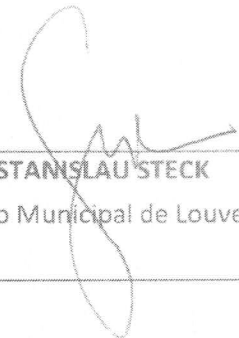
Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, ____ de ____ de 2021.


Mary Guiomar Almeida Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, ____ de ____ de 2021.


ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira